



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de crédito especial para construção de Quadra de Esporte.

O Povo do Município de Capinópolis(MG), por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$-11.000,00 (Onze mil reais), para construção da Quadra de Esporte, conforme abaixo mencionado:

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e Desportos

228 - Recreação Esportiva

1.004 - Construção Quadra de Esporte

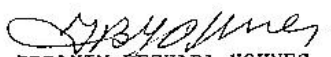
4.1.1.0-02 - Obras e Instalações

0846228.1.004 - Quadra de Esportes.....R\$-11.000,00

Art. 2º - O recurso para atender o disposto no artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 13 de dezembro de 1994.


IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Prefeito Municipal-

SRBC/esma.